



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2021.  
PARECER Nº 17/2021

#### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 10/2021.

O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

#### Voto do Relator

Através do projeto em análise, o Executivo Municipal propõe mudanças na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, entretanto, em sua tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foram feitas adequações na redação, em consonância com o Parecer da Procuradoria Legislativa desta Casa.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, manifestamos voto favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

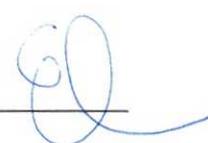
Dentre as alterações propostas está:

- I – criação de uma coordenadoria junto ao Gabinete do Prefeito;
- II – extinção do cargo de Procurador Geral e a criação de uma função gratificada, do cargo de diretor-geral e de um departamento.
- III – criação de um setor na Secretaria da Saúde;
- VI – criação de um setor na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- V – extinção de um departamento e a criação de uma coordenadoria;
- VI – extinção de uma coordenadoria na Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos;
- VII – criação de um setor na Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Diante das mudanças propostas pode-se verificar que com a estrutura proposta através do Substitutivo, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não afrontará com o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, uma vez não gerar nenhum aumento nos gastos com pessoal. Isto posto, nada a opor quanto a tramitação da matéria.

É o Parecer.

  
Fabio Santos  
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator. É o parecer.

S. das Comissões, 27 de abril de 2021.

Elaine Oliveira  
Membro

Marquinho Moreira  
Membro